LEI Nº. 5.670, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 1.650.000,00 – SISPREM.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL, DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abertura de um **Crédito Suplementar** no valor de **R$ 1.650.000,00** (Um milhão seiscentos e cinqüenta mil reais), com inclusão na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2009, para aplicação junto ao Sistema Previdenciário Municipal - SISPREM, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	RECURSO
71.02.04.122.0139.8002	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00	26120	0050*
71.02.09.272.0139.8004	339001	Aposentadorias e Reformas	900.000,00	26290	0050*
71.02.09.272.0139.8004	339003	Pensões	300.000,00	26291	0050*
72.04.10.302.0138.8010	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	400.000,00	26873	0050*
	S o m a		**1.650.000,00**		

(*) Recurso 0050 - RPPS

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar indicado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	RECURSO
71.01.04.122.0139.7002	449052	Equipamento e Material Permanente	50.000,00	25896	0050*
71.02.04.122.0139.7003	449051	Obras e Instalações	90.000,00	26038	0050*
71.03.09.123.0139.7004	459064	Aquisição de Títulos Rep. De Capital já	50.000,00	26293	0050*
72.02.04.122.0138.8007	339014	Diárias - PC	20.000,00	26463	0050*
72.02.04.122.0138.8007	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00	26541	0050*
72.02.28.846.0138.8016	319091	Sentenças Judiciais	400.000,00	26637	0050*
72.03.04.123.0138.8013	319192	Despesas de Exercícios Anteriores	420.000,00	26755	0050*
72.03.10.301.0138.8009	339030	Material de Consumo	100.000,00	26757	0050*
72.04.10.302.0138.8010	339030	Material de Consumo	470.000,00	26873	0050*
	S o m a		**1.650.000,00**		

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 13 de Outubro de 2009.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração